



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



LEI Nº 5.914, DE 23 DE JULHO DE 2026

Inclui dispositivos na Lei Municipal nº 4.524, de 05 de agosto de 2013, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos o art. 9º-A, 9º-B, 9º-C e 9º-D na Lei Municipal nº 4.524, de 05 de agosto de 2013, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", com a seguinte redação:

***Art. 9º-A** Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá conta especial em banco oficial e orçamento próprio com vistas a suprir demandas do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.*

***Art. 9º-B** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão constituídos de:*

- I. doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;*
- II. remuneração oriunda de aplicações financeiras;*
- III. receitas provenientes de convênios, acordos e contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não-governamentais que tenham destinação específica;*
- IV. dotações consignadas anualmente no orçamento do município;*
- V. outros recursos que lhe forem destinados.*

***Art. 9º-C** Cabe ao Conselho, em relação à gestão do Fundo, a elaboração e definição de diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo;*

***Art. 9º-D** O Poder Executivo prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.524 de 2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 23 de julho de 2026.


Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"